



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000004/2025
Processo: 10655-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Resolução 004/2025, que **"Dispõe sobre o número limite de agraciados nas homenagens que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei/Resolução.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Conforme traz em sua justificativa, a presente proposição legislativa por meio deste Projeto de Resolução busca considerar o aumento da representação legislativa e a necessidade de reconhecer e homenagear mais pessoas que contribuíram de forma significativa para a comunidade, valorizando suas contribuições em diferentes áreas de atuação, aumentamos o número de agraciados das homenagens relacionadas nos incisos I a VII do art. 1º, conforme consta no caput do referido art. 1º, para que cada Edil possa fazer a devida indicação do respectivo homenageado.

Desta forma, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência Projeto de Resolução 004/2025, que **"Dispõe sobre o número limite de agraciados nas homenagens que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, especialmente por promover eficiência, colegialidade e maior participação dos nobres Edis nas indicações dos homenageados como reconhecimento público de todo o Município de Juiz de Fora, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

